



Prefeitura do Município de Canarana - MT

Administração 1993/1998

UMA NOVA ERA DE PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

L E I - Nº236/93.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS À TELEMAT TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A. NAS LOCALIDADES QUE MENCIONA.

L U I Z C A N C I A N, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere a Lei,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, autorizado a autorgar escritura pública definitiva de doação à TELEMAT - Telecomunicações Matogrossenses S/A., das áreas onde estão instalados os postos de atendimento telefônico nas localidades de Garapú II, Serra Dourada, Kuluene e Matinha, neste município.

Art. 2º - A escritura pública definitiva será autorgada assim que a TELEMAT exigir e a Prefeitura do Município de Canarana dispuser dos documentos necessários à plena transferência de posse e domínio dos imóveis.



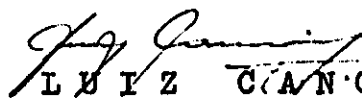
Prefeitura do Município de Canarana - MT

Administração 1993/1996

UMA NOVA ERA DE PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
CANARANA (MT)., 05 de abril de 1993


LUIZ CÍNCIAN
Prefeito do Município.